



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DA PROPOSTA DE LEI N.º 29/XI

“Procede à primeira alteração à Lei da Televisão aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de Junho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 22 de Outubro, e à primeira alteração da lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão aprovada pela Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, e transpõe a Directiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2007”

1. A Proposta de Lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura em 9 de Julho de 2010, depois de aprovada na generalidade em Plenário.
2. Na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2011 a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta de lei, bem como das propostas de alteração apresentadas pelo PS, pelo PSD, pelo CDS-PP, pelo BE e pelo PCP.
3. Estavam presentes todos os grupos parlamentares representados na Comissão. Usaram da palavra, para além do Senhor Presidente, os Senhores Deputados Inês de Medeiros (PS), Carla Rodrigues (PSD), José Manuel Rodrigues e Cecília Meireles (CDS-PP), Catarina Martins e Pedro Filipe Soares (BE) e João Oliveira e Rita Rato (PCP).
4. Da discussão e votação resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 1.º da PPL – Aprovado por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 2.º da PPL –** A redacção deste artigo sofreu algumas alterações, por terem sido aprovadas alterações a outros artigos da Lei n.º 27/2007 para além daqueles cuja alteração era proposta pela PPL. **Aprovado por unanimidade.**
 - **Alteração do artigo 1.º da Lei n.º 27/2007 – aprovada por unanimidade.**
 - **Alteração do artigo 2.º da Lei n.º 27/2007 –** O PS apresentou **propostas de alteração à redacção apresentada pela PPL.** Nesta proposta, o PS apresenta uma nova redacção para a definição de “obra criativa”, justificando a referência à secção V do Capítulo IV para afastar repercussões desta definição nos direitos de autor dos jornalistas e defendendo a eliminação da inclusão neste conceito dos debates e entrevistas, tal como consta da redacção em vigor; quanto à definição de “autopromoção”, ela é apresentada para incluir os produtos conexos directamente ligados aos programas, que constam da Directiva e não tinham sido incluídos na versão apresentada pela PPL por lapso; finalmente, realça a criação de uma nova definição, a de “obra de produção independente”, que resulta da separação de alguns dos requisitos constantes da definição de “produtor independente”. Pelo CDS-PP foi apresentada uma proposta oral de incluir as “entrevistas” na definição de “obra criativa”, a seguir a “reportagens televisivas”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Submetida à votação a **proposta de redacção para a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2007** [que corresponde à alínea b) da lei em vigor] apresentada pelo **PS**, foi a mesma **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção** apresentada pela **PPL** para esta alínea;
 - De seguida, foi votada a **proposta oral** apresentada pelo **CDS-PP** de incluir o inciso "entrevistas", após "reportagens televisivas", na definição de "obra criativa", constante da **alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º** [e que corresponde à alínea c) da lei em vigor], apresentada pelo PS, a qual foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - Foi depois votada a **proposta** apresentada pelo **PS** para a redacção do conceito "obra criativa", constante da **alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º** da Lei n.º 27/2007 [correspondente à alínea c) da lei em vigor], a qual foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do PSD e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção** apresentada pela **PPL** para esta alínea;
 - A **proposta do PS** para uma **nova alínea**, a inserir sistematicamente no **n.º 1 do artigo 2.º** da Lei n.º 27/2007 segundo a ordem alfabética dos conceitos, com a **renumeração necessária das restantes alíneas**, contendo o conceito de "**obra de produção independente**", foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do CDS-PP e as abstenções do PSD, do BE e do PCP;
 - A **proposta do PS** para a **alínea o) do n.º 1 do artigo 2.º** da Lei n.º 27/2007 [que corresponde à alínea g) em vigor] foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do CDS-PP e as abstenções do PSD, do BE e do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção** apresentada pela **PPL** para esta alínea;
 - Por solicitação do BE, uma vez que entende que a definição apresentada pela **PPL** para a **alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2007** não é suficiente, esta alínea foi votada em separado, tendo sido **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP;
 - Finalmente, votaram-se as restantes **alíneas do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2007, consoante constam na PPL**, ou seja, as alíneas b), d), e), f), i), l), m), n), p), q), r) s) t) u) e v), as quais foram **aprovadas por unanimidade**;
 - Foi depois votada a proposta de **eliminação do n.º 2 deste artigo**, apresentada pela **PPL**, a qual foi **aprovada por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 3.º da Lei n.º 27/2007 – aprovada por unanimidade.** No corpo do n.º 1 foi substituída a expressão "sujeitas" por "sujeitos", para fazer a concordância em género com o conteúdo das alíneas desse número.
 - **Alteração do artigo 4.º da Lei n.º 27/2007 –** Foram apresentadas propostas de alteração à redacção da PPL pelo BE e pelo PCP. O BE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

argumentou que a sua proposta é similar à apresentada para a Lei da Rádio e com ela pretende que se conheça realmente a propriedade dos órgãos de comunicação social, a benefício da transparência. O PCP justificou a sua proposta com argumentos idênticos, referindo preferência por utilização de terminologia em língua portuguesa. O PSD fez uma nota prévia, tendo referido que a PPL visava a transposição de uma directiva de 2007, mas o Governo foi muito além disso e propôs alteração a artigos e conceitos que não conseguiu trazer à luz do dia noutras ocasiões. Referiu também os prazos de transposição da directiva e o facto de, por os mesmos já terem sido ultrapassados, haver uma pressão de tempo que não permite fazer a discussão desta iniciativa como o PSD gostaria. Defendeu a existência de uma transparência racional e razoável e considerou que o Governo desconfia dos privados. Concluiu que o Governo insiste em intervir em sectores nos quais devem ser os operadores privados a actuar. O PS defendeu a existência de transparência, mas expressou reservas quanto à proposta do BE, por a considerar redundante com o previsto na PPL, e considerou a proposta do PCP um pouco excessiva e conflituante com o próprio conceito de sociedade anónima. O CDS-PP concordou com o texto proposto pela PPL e discordou das duas propostas de alteração apresentadas, defendendo a harmonização com a legislação que rege o mercado de valores mobiliários.

- A **proposta** apresentada pelo **BE de alteração da alínea b) do n.º 3** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **proposta de aditamento de um novo n.º 4**, com renumeração dos existentes, apresentada pelo **PCP**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - O **texto apresentado pela PPL** para este **artigo** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e as abstenções do PSD e do BE.
- **Alteração do artigo 5.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada uma proposta de alteração pelo PSD, por concordar com o serviço público mas não nos termos em que tem vindo a ser exercido, através de uma empresa financiada por capitais públicos. O PSD referiu ainda a existência de uma norma similar no seu projecto de revisão constitucional. Após referir o peso da RTP para o erário público, defendeu que o Estado deve assegurar a existência de um serviço público mas não o seu financiamento. O BE discordou desta argumentação e defendeu o serviço público, tendo recordado que os privados também beneficiam com ele. O PS lembrou que a formulação do artigo 5.º vigente, e que a PPL mantém como n.º 1, é igual à da Constituição. O CDS-PP revelou preocupação com o financiamento da RTP e o que isso custa aos contribuintes mas defendeu que isso não pode ser confundido com serviço público, tendo afirmado que não se opõe à eliminação da expressão “funcionamento”. O PCP discordou da proposta do PSD e concordou com a argumentação do PS, tendo lembrado a responsabilidade do PSD na gestão e administração do serviço público de televisão. O Presidente da Comissão clarificou que proposta do PSD não é inconstitucional porque não impede o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estado de assegurar o serviço público, para além disso, o texto da Constituição a este respeito não obriga a que o Estado detenha uma empresa pública para assegurar o funcionamento do serviço público de televisão.

- Submetida à votação, foi a **proposta de alteração** deste **artigo** apresentada pelo **PSD rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
- A **redacção da PPL** para este artigo foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e do CDS-PP.
- **Alteração do artigo 6.º da Lei n.º 27/2007 – aprovada por unanimidade.**
- **Alteração do artigo 7.º da Lei n.º 27/2007** – O PCP alertou para o facto de, com a televisão digital terrestre, deixar de fazer sentido fazer referência a distritos contíguos. Submetida à votação a alteração proposta pela PPL para as alíneas c) e d) do n.º 1 e para o n.º 2, foram as mesmas **aprovadas**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP.
- **Alteração do artigo 11.º da Lei n.º 27/2007** – foram apresentadas propostas de alteração à redacção da PPL pelo PCP, para o n.º 1, e pelo PS, para os n.ºs 1 e 2. O PCP e o PS justificaram as suas propostas com a pretensão de conceder o acesso à actividade de televisão às cooperativas. Às dúvidas expressas pelo PSD sobre a referência às cooperativas, por causa da exigência de um capital mínimo para exercer a actividade de televisão, foi respondido pelo PS que também as cooperativas têm de respeitar essa exigência, para concorrerem em igualdade de circunstâncias com as sociedades comerciais;
 - Submetida à votação a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PCP**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS e do BE, votos a favor do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP;
 - De seguida, procedeu-se à votação da **proposta de alteração do PS** para o **n.º 1**, a qual foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do BE e as abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
 - A **proposta de alteração do PS** para o **n.º 2** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
 - Foi depois votada a **redacção da PPL** para os restantes números deste artigo, ou seja, os **n.ºs 3, 4, 5 e 6**, a qual foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do PCP e do BE.
- **Alteração do artigo 12.º da Lei n.º 27/2007** – Foram apresentadas propostas de alteração pelo BE e pelo PSD. O PSD defendeu a sua proposta de eliminação do n.º 3 por entender que o financiamento da actividade de televisão por municípios pode vir a contender com o exercício de liberdades fundamentais, como a de informar e ser informado. O CDS-PP pronunciou-se contra a proposta do BE de incluir nas restrições as igrejas, por violar a Lei da Liberdade Religiosa. O PS discordou da inclusão das igrejas nas restrições mas concorda com a possibilidade de estas financiarem a actividade televisiva



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

exercida através de canais de acesso condicionado e propôs que o BE aceitasse cindir a sua proposta de alteração ao n.º 1. Não se verificando aceitação desta proposta por parte do BE, o PS fez uma proposta oral de aditar, ao texto do n.º 1 constante da PPL, o inciso "ou canais de acesso condicionado" a seguir a "através da Internet". O PSD discordou da utilização da expressão "igrejas", defendendo antes "confissões religiosas".

- Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **BE rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - A **proposta de eliminação do n.º 3**, apresentada pelo **PSD**, foi **aprovada**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS e do BE;
 - De seguida, foi votado o **n.º 1 na redacção da PPL**, o qual foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;
 - O **aditamento de um inciso no n.º 1, proposto oralmente pelo PS**, foi **aprovado**, com votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP;
 - Finalmente, foi votado o **n.º 2**, o qual foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do BE e as abstenções do PSD e do CDS-PP.
- **Alteração do artigo 15.º da Lei n.º 27/2007** – a PPL apresenta nova redacção para as **alíneas f) e g) do n.º 3** deste artigo. Foi oralmente corrigido o lapso da PPL, que não referia a existência de um n.º 10 neste artigo, tendo o PS declarado que se pretendia manter esse número, constante do texto em vigor da Lei n.º 27/2007.
- A alteração da **alínea f)** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
 - A alteração da **alínea g)** foi **aprovada por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 20.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 25.º da Lei n.º 27/2007** – foi apresentada pelo **PS** uma **proposta de aditamento de um novo n.º 10**, com renumeração do existente. O PCP considerou o conceito apresentado nesta proposta muito vago. Na sequência desta intervenção, o PS apresentou uma proposta oral de inclusão do inciso "sem prejuízo dos usos de mercado conforme às regras da concorrência", após "devem ter acesso". O **PSD** entendeu que, mesmo assim, poderiam ser postos em causa os acordos de exclusividade celebrados, pelo que apresentou uma **proposta de aditamento** do inciso "Sem prejuízo dos acordos de exclusividade de duração limitada conforme os usos de mercado" antes de "Os operadores de distribuição".
- Submetida à votação, a **proposta de aditamento** do inciso apresentado pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
 - De seguida, votou-se a **proposta** apresentada pelo **PS**, incluindo o inciso apresentado por este grupo parlamentar e acima transcrito, a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

qual foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do PSD e do CDS-PP e a abstenção do PCP.

- **Alteração do artigo 26.º da Lei n.º 27/2007 – aprovada por unanimidade.**
- **Alteração do artigo 27.º da Lei n.º 27/2007 –** foram apresentadas **propostas de alteração** à redacção da PPL para o **n.º 2** deste artigo pelo **PSD** e pelo **PS**. O PS apresentou uma proposta de aditamento do inciso “pela” antes de “deficiência”, na proposta do PSD, de forma a uniformizar a redacção desta norma com a norma correspondente da Lei da Rádio, o que foi aceite pelo PSD. Em consequência, o **PS retirou a sua proposta de alteração** para o n.º 2.
 - Submetida à votação, foi a **proposta do PSD** para o **n.º 2 aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
 - Foi depois votada a **redacção apresentada pela PPL** para os **n.ºs 1, 3, 4, 7, 10 e 11 deste artigo**, a qual foi **aprovada** por **unanimidade**.
- **Alteração dos artigos 31.º e 33.º da Lei n.º 27/2007 – aprovada por unanimidade.**
- **Alteração do artigo 34.º da Lei n.º 27/2007 –** foram apresentadas **propostas de alteração pelo BE, pelo PSD, pelo PCP e pelo PS** para o **n.º 3** e **pelo BE** para aditamento de um novo **n.º 4** a este artigo, com renumeração dos existentes. Quanto ao n.º 3 deste artigo, o PS justificou a sua proposta com o facto de querer incluir na lei um conceito o mais abrangente possível, onde coubesse todo o tipo de entidades. O **PCP e o PSD retiraram** as suas **propostas** para o **n.º 3**. Após algumas dúvidas iniciais quanto ao conceito apresentado pelo PS, também o **BE retirou a sua proposta** para o **n.º 3**. Quanto ao n.º 4, o BE justificou a sua proposta por entender que o serviço público de televisão deve ser acessível a todas as pessoas de imediato e não ficar esse acesso sujeito a um plano plurianual. Argumentou o PS que essa imposição imediata representa custos inportáveis para a RTP e o CDS-PP recordou, para reforçar esta posição, a extensão do serviço público, que não se resume apenas a um ou dois canais de televisão.
 - Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 3** apresentada pelo **PS aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este número;
 - A **proposta de aditamento** de um **novo n.º 4** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **redacção apresentada pela PPL** para a **epígrafe** e os **n.ºs 4 e 5** deste artigo foi **aprovada** por **unanimidade**.
- **Alteração do artigo 35.º da Lei n.º 27/2007 –** Foi apresentada proposta de alteração dos n.ºs 2 e 4, bem como do n.º 7, pelo BE, que referiu ser similar à apresentada para a Lei da Rádio. Considerou ainda que o n.º 7 tem uma terminologia demasiado ampla, que pode dar azo a discriminações. O PCP discordou da proposta para o n.º 7. O PS referiu que o termo “responsável pela



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

informação”, utilizado nos n.ºs 2 e 4, é igual ao utilizado na Lei da Rádio, o mesmo se passando quanto ao n.º 7. O CDS-PP também se pronunciou desfavoravelmente em relação à proposta de alteração do n.º 7.

- A **proposta de alteração dos n.ºs 2 e 4**, apresentada pelo **BE**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - A **proposta de alteração do n.º 7**, apresentada pelo **BE**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE;
 - A **alteração da epígrafe e o aditamento do n.º 3** propostos pela **PPL** foram **aprovados por unanimidade**;
 - O **aditamento do n.º 4** proposto pela **PPL** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
 - O **aditamento do n.º 5** proposto pela **PPL** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - O **aditamento do n.º 6** proposto pela **PPL** foi **aprovado por unanimidade**;
 - Finalmente, o **aditamento do n.º 7** proposto pela **PPL** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 40.º da Lei n.º 27/2007** – foi apresentada uma proposta de eliminação do n.º 2 pelo PCP e uma proposta de alteração desse mesmo número pelo PS. O PCP argumentou que a eliminação do n.º 2 tal como consta da PPL tem a finalidade de repor a redacção actualmente em vigor para este número. O PS justificou a sua proposta, afirmando que se pretende ir de encontro ao que a própria Directiva diz sobre produtos conexos, que não faz a distinção entre os próprios e os de terceiros, o que, por lapso, não tinha sido incluído na redacção da PPL. O PSD referiu-se à redacção proposta pela PPL para o n.º 1 e apresentou a proposta oral de substituir “publicidade televisiva” por “mensagens curtas de publicidade”, tal como consta da redacção actualmente em vigor, fazendo-se assim uma tradução mais correcta da expressão “spot” que consta da Directiva. Respondeu o PS que também nos “spots” os tempos são variáveis e estaria, assim, a retomar-se um conceito vago.
- Submetida à votação, a **proposta de eliminação do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - De seguida, votou-se a **proposta de alteração** apresentada pelo **PS** para o **n.º 2**, a qual foi **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este número;
 - Submetida à votação, a **proposta oral do PSD de substituição de “publicidade televisiva” por “mensagem curta de publicidade”** no **n.º 1** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A **alteração da epígrafe** deste artigo, apresentada pela PPL, foi **aprovada por unanimidade**;
 - A redacção para o **n.º 1** apresentada pela PPL foi **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e do PCP e as abstenções do CDS-PP e do BE;
 - Finalmente, a redacção apresentada pela PPL para o **n.º 3** foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do CDS-PP e as abstenções do PSD, do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 41.º da Lei n.º 27/2007** – foi apresentada uma proposta de alteração ao n.º 3 pelo BE. A PPL apresenta um artigo 41.º totalmente novo, tendo o artigo 41.º actualmente em vigor sido subsumido pela nova redacção dada ao artigo 40.º. O BE justificou a sua proposta com a defesa dos direitos das crianças enquanto consumidores. O PS argumentou que, se se quer promover a produção nacional, o patrocínio é essencial, independentemente da reflexão que há a fazer nesta área.
- Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 3** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - O **n.º 3 deste artigo**, na **redacção da PPL**, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - A **epígrafe** do artigo e os **n.ºs 1, 2, 4 e 5** foram **aprovados por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 44.º da Lei n.º 27/2007** – O **PS** apresenta uma **proposta de aditamento** de um **novo n.º 4**, com renumeração dos existentes, deste artigo, com o intuito de criar mecanismos para fomentar a produção externa, impondo um limite às reexibições que contam para preenchimento da quota de exibição de obras criativas. Esta proposta foi **aprovada por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 45.º da Lei n.º 27/2007** – O BE apresentou uma proposta de alteração ao n.º 2 que consta da PPL, com o fundamento de se pretender evitar a produção só pela produção e incentivar à exibição das obras produzidas. O PS defendeu que não se deve ultrapassar a liberdade dos produtores e que deve ser o operador a ficar com a responsabilidade da exibição. Respondeu o BE que o que se pretende é a existência deste tipo de obras nos catálogos, independentemente de quem as produziu. O PS apresentou uma proposta de aditamento de um novo número, a inserir como n.º 4.
- A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **proposta de aditamento de um novo número, a inserir como n.º 4**, apresentada pelo **PS**, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
 - O **n.º 2 proposto pela PPL** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- O n.º 3 proposto pela PPL foi **aprovado** por **unanimidade**.
- **Alteração do artigo 46.º da Lei n.º 27/2007** – O BE apresentou uma proposta de alteração ao texto em vigor e o PS apresentou uma proposta de alteração do n.º 1 e aditamento de dois números. O Presidente da Comissão apresentou uma proposta de alteração de redacção do n.º 2, no sentido de substituir a expressão “acima” por “aí” e deslocar o inciso “originariamente em língua portuguesa” do fim do número para antes de “produzidas há menos de cinco anos”, com a finalidade de clarificar a redacção deste número, que foi aceite pelo PS.
 - Submetida à votação, a **proposta de alteração** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - A **alteração do corpo do artigo** proposta pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP;
 - O **aditamento dos n.ºs 2 e 3**, apresentado pelo **PS**, foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do BE e as abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP.
- **Alteração do artigo 47.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada** por **unanimidade**.
- **Alteração do artigo 49.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada uma **proposta de alteração ao texto da PPL** pelo **BE**, no sentido de manter em vigor a actual periodicidade trimestral de prestação de elementos pelos operadores à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, uma vez que essa obrigação é muito facilitada pelos avanços tecnológicos que se têm verificado. Submetida à votação, foi esta proposta **aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PS, tendo ficado **prejudicada** a **redacção** da **PPL** para este artigo.
- **Alteração do artigo 50.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada proposta de aditamento de um novo n.º 1 ao texto em vigor pelo PCP, com o objectivo de garantir o serviço público de televisão, evitando situações de privatização total ou parcial. O PS discordou desta proposta e referiu o artigo 6.º dos Estatutos da RTP, que já referem que o seu capital é integralmente realizado pelo Estado. O BE concordou com a proposta do PCP. O PSD argumentou que o PCP tenta blindar nesta lei uma norma que já existe nos Estatutos da RTP. O CDS-PP referiu que, sendo o serviço público uma questão de princípio para ele, não quer dizer que tenha de ser o Estado ou uma empresa pública a prestá-lo.
 - A **proposta de aditamento** de um **novo n.º 1**, com renumeração dos existentes, apresentada pelo **PCP**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 52.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada proposta de alteração ao texto em vigor pelo PS, para acrescentar ao texto em vigor apenas a menção à RTP, sendo uma norma semelhante à que existe na Lei da Rádio. O PSD defendeu que, com este acrescento, deixa de fazer sentido a referência ao período do contrato de concessão; defendeu que esta é uma



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

proposta temerária, que desvirtua a Lei da Televisão e condiciona todo o sentido da PPL.

- Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PS rejeitada**, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 54.º da Lei n.º 27/2007** – foi apresentada **proposta de alteração** ao texto da PPL pelo **PSD**. Submetida à votação, esta proposta foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este artigo.
- **Alteração do artigo 55.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo **BE** uma **proposta de aditamento** de um **novo n.º 3**, com renumeração do existente, ao texto da lei em vigor. Pretende o BE que sejam servidas efectivamente as comunidades portuguesas, pois em alguns países tornam-se muito caro aceder à RTP Internacional. No decurso do debate, e face ao argumento do PS de que na maior parte dos países os Estados têm plataformas privadas e não se aplica aqui a negociação de um Estado com outro, o BE substituiu “acordos com os Estados” por “acordos nos Estados”. Submetida à votação, foi esta proposta **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 56.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo **BE** uma **proposta de alteração** dos **n.ºs 1 e 3** e **aditamento** de um novo número ao texto da lei em vigor, a inserir como **n.º 4**. O BE justificou a proposta de alteração dos n.ºs 1 e 3 com a ligação das televisões regionais às suas diásporas e o reconhecimento da diferença da realidade entre os dois arquipélagos. O CDS-PP e o PS discordaram do novo n.º 4, porque a independência dos serviços de televisão é um princípio já consagrado constitucionalmente.
 - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 1** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este número;
 - A **proposta de alteração ao n.º 3** foi **rejeitada**, com votos contra do PSD, votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PS;
 - Finalmente, a **proposta de aditamento de um n.º 4** foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do BE e as abstenções do CDS-PP e do PCP.
- **Alteração do artigo 57.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo BE uma proposta de aditamento de um novo número, a inserir como n.º 3, com renumeração dos existentes, e pelo **PSD** uma **proposta de eliminação do artigo**. O **PSD afirmou retirar a sua proposta**. O BE informou que a sua proposta visava dar resposta a problemas sentidos pelos jornalistas quanto à desadequação dos meios das televisões regionais e a sua falta de autonomia, para que possam preparar a sua actividade sabendo os meios de que podem dispor, a fim de prestarem um serviço de qualidade. O PS referiu que esta disposição consta já do contrato de concessão e é esse o seu lugar próprio.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Submetida à votação, a **proposta do BE de aditamento de um novo n.º 3**, com renumeração dos restantes, foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 59.º da Lei n.º 27/2007** – Submetida à votação, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
- **Alteração do artigo 64.º da Lei n.º 27/2007** – Submetida à votação, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- **Alteração do artigo 65.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo **PSD** uma **proposta de alteração** ao n.º 2 do texto da PPL, com a finalidade de tornar a lei mais clara.
 - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PSD** foi **aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado **prejudicada** a **redacção** da **PPL** para este número;
 - A **redacção da PPL** para os n.ºs **1 e 3** deste artigo foi **aprovada** por **unanimidade**;
- **Alteração dos artigos 67.º, 68.º e 69.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada** por **unanimidade**;
- **Alteração do artigo 70.º da Lei n.º 27/2007** – Submetida à votação, a alteração do n.º 1 foi **aprovada** por **unanimidade**; a alteração do n.º 2 foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
- **Alteração dos artigos 71.º e 73.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada** por **unanimidade**;
- **Alteração do artigo 74.º da Lei n.º 27/2007** – Submetida à votação, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP;
- **Alteração do artigo 75.º da Lei n.º 27/2007** – submetida à votação, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 76.º da Lei n.º 27/2007** – o PSD manifestou-se contra o facto de estar prevista, na alínea a) do n.º 1, uma sanção para o incumprimento do n.º 3 do artigo 34.º, por considerar que aí se prevê um plano plurianual, cujo cumprimento será gradual, defendendo que, quanto muito, a sanção deveria ser aplicada apenas à inobservância das fases desse plano que entretanto tenham sido aprovadas. Pelo Presidente da Comissão foi expresso o entendimento de que a sanção se aplica ao incumprimento do conjunto de obrigações formuladas pela ERC, tendo em conta a continuidade própria de um programa gradual. O PCP exprimiu-se também no mesmo sentido.
 - Submetidas à votação, foram as **alterações ao artigo**, constantes da **PPL**, **aprovadas**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- **Alteração do artigo 77.º da Lei n.º 27/2007** – submetida à votação, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 78.º da Lei n.º 27/2007** – Submetida à votação, foi **aprovada por unanimidade**.
- **Alteração do artigo 86.º da Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo BE uma proposta de alteração ao corpo do n.º 1, defendendo que não se deve permitir a retransmissão do tipo de serviços de programas ou programas referidos nesta norma; tendo o CDS-PP argumentado que a redacção dada pela PPL para este número é consonante com a Directiva.
 - Submetida à votação, foi a **proposta de alteração ao corpo do n.º 1** apresentada pelo **BE rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **redacção** dada ao **corpo do n.º 1** pela **PPL** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do PCP e do BE;
 - A **redacção** que a **PPL** dá à **alínea a) do n.º 1** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP;
 - A **redacção** dada pela **PPL** à **epígrafe** do artigo e à **alínea b) do n.º 1** bem como o **aditamento** de um **n.º 3** foi **aprovada** por unanimidade.
- **Alteração do artigo 87.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada por unanimidade**;
- **Alteração dos artigos 91.º e 92.º da Lei n.º 27/2007** – **aprovada por unanimidade**;
- ❖ **Artigo 3.º da PPL** – Foi apresentada uma **proposta de alteração** pelo **BE**, por propor a alteração de outros artigos dos Estatutos da RTP para além dos alterados pela PPL. Esta proposta ficou **prejudicada**, por terem sido rejeitadas as alterações aos artigos propostas por este Grupo Parlamentar. A **redacção** do artigo proposta pela **PPL** sofreu alterações em função da aprovação de alterações a outros artigos dos Estatutos da RTP que não apenas aqueles cuja alteração foi proposta pela PPL e foi **aprovada por unanimidade**.
 - **Alteração do artigo 2.º dos Estatutos da RTP** – Esta alteração foi apresentada pelo **BE** e refere-se ao **n.º 3** deste artigo. Foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP;
 - **Alteração do artigo 21.º dos Estatutos da RTP** – Esta alteração foi apresentada pelo **PCP**, para **aditamento de uma nova alínea f)**, com renumeração das restantes, ao **n.º 1** e de um **novo n.º 5**, com a finalidade de repor o que existia antes das alterações ao Conselho de Opinião e de prever a situação da cessação de mandato dos seus membros. Argumentou o CDS-PP que aceitava a inclusão das pessoas previstas na alínea f) se elas não tivessem direito a voto, não sendo previstas no n.º 1 mas, sim, no n.º 2 do presente artigo, uma vez que o Conselho de Opinião é formado por entidades exteriores à RTP. Em consequência o **PCP retirou a proposta de aditamento desta alínea f)** e apresentou uma **proposta oral** para inclusão, no **n.º 2, do inciso** "bem como o membro eleito pelos trabalhadores não jornalistas e o membro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

eleitos pelos jornalistas”, após “fiscal único”. Em relação à proposta de aditamento de um n.º 5 o PS e o PSD argumentaram que as situações aí referidas estão já previstas na lei geral e nos aditamentos que a PPL apresenta para o artigo 23.º dos Estatutos da RTP;

- Submetido à votação, foi o **inciso** proposto pelo **PCP** para o **n.º 2 rejeitado**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP.
 - A **proposta** do **PCP** de **aditamento** de um **n.º 5** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP.
- **Alteração do artigo 22.º dos Estatutos da RTP** – para além das alterações apresentadas pela PPL, o **PSD** apresentou uma **proposta** de uma **norma transitória**, sem inserção sistemática identificada, mas relacionada com este artigo, e o **PCP** apresentou uma **proposta de aditamento** de uma **nova alínea a) ao n.º 1**, com renumeração das restantes. O **PSD** acabou por **retirar** a sua **proposta** e o **CDS-PP** apresentou uma **proposta de redacção da alínea j) do n.º 1**, no sentido de ser o Conselho de Opinião a eleger os provedores do telespectador e do ouvinte, por ser, em seu entender, a solução mais coerente, tendo os provedores o máximo de independência e liberdade perante a empresa. O PSD defendeu que estas propostas eram apresentadas na sequência de uma situação de facto que se verifica e que, em seu entender, a questão não deve ser resolvida através de alterações legais. O PS considerou importante haver uma responsabilidade partilhada entre Conselho de Opinião e Conselho de Administração da RTP e pretende, com a redacção da PPL, garantir a importância e o papel efectivo do Conselho de Opinião na escolha dos provedores e garantir que haja outras soluções em caso de impasse. O PCP defendeu que a proposta do CDS-PP tinha a vantagem de apresentar uma solução mais objectiva. Também o BE se pronunciou a favor da proposta do CDS-PP. Também o Presidente da Comissão se pronunciou, defendendo que, em sua opinião, deve ser o Conselho de Opinião a escolher os provedores, mas neste momento a alteração legal pode ter uma leitura de cedência perante quem não quer cumprir a lei em vigor. Foi ainda referido que, por lapso, na PPL não está prevista a manutenção do n.º 2 deste artigo, mas essa manutenção é pretendida.
- Submetida à votação, foi a **proposta de aditamento de uma nova alínea a) ao n.º 1**, com remuneração das restantes, apresentada pelo **PCP**, **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP;
 - A **proposta de aditamento das alíneas e) e g) ao n.º 1**, apresentada pela **PPL**, foi **aprovada por unanimidade**;
 - A proposta do **CDS-PP** para a **alínea j) do n.º 1** foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP;
 - Finalmente, a **redacção da alínea j) do n.º 1** apresentada pela **PPL** foi **rejeitada**, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do BE e do PCP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- **Alteração do artigo 23.º dos Estatutos da RTP** – a PPL propõe o **aditamento de 4 números**, transformando o actual corpo do artigo em n.º 1. **Aprovado por unanimidade.**
- **Alteração do artigo 24.º dos Estatutos da RTP** – foi apresentada uma proposta de revogação do n.º 5, pelo PS, para corrigir um lapso da PPL, que não previa a sua revogação. Considerando a rejeição das propostas de alteração da alínea j) do n.º 1 do artigo 22.º, e a correlação das **propostas de alteração apresentada pela PPL e pelo PS para este artigo 24.º**, ficaram estas **prejudicadas.**
- **Alteração do artigo 27.º dos Estatutos da RTP** – Proposta apresentada pelo PCP para **alteração do n.º 4** deste artigo. **Aprovada por unanimidade.**
- **Alteração do artigo 28.º dos Estatutos da RTP** – Proposta apresentada pelo BE para **aditamento de um novo n.º 4** a este artigo, com renumeração do actual. **Rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do CDS-PP, do BE e do PCP.
- ❖ **Artigo 4.º da PPL – Aprovado por unanimidade.**
 - **Alteração do artigo 8.º do Código da Publicidade** – **aprovada por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 5.º da PPL – Aprovado por unanimidade.**
 - **Aditamento de um artigo 1.º-A à Lei n.º 27/2007, proposto pela PPL – aprovado por unanimidade.**
 - **Aditamento de um artigo 4.º-A à Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada uma proposta de alteração pelo BE, que foi justificada com o facto de tornar coerente a redacção da alínea a) do n.º 1 deste artigo com a redacção que propunha para o artigo anterior.
 - Submetida à votação, a **proposta de alteração** apresentada pelo BE para a **alínea a) do n.º 1** deste artigo foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - O **n.º 1** artigo 4.º-A proposto pela PPL foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - O **n.º 2** proposto pela PPL foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD;
 - O **restante artigo** foi aprovando, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
 - **Aditamento de um artigo 4.º-B à Lei n.º 27/2007** – Foram apresentadas propostas de alteração pelo BE e pelo PS. O BE esclareceu que a sua proposta visa retirar a concessionária do serviço público do âmbito de aplicação do n.º 3 deste artigo e que a restante formulação para este número permite ter uma garantia de não concentração tanto no presente como no futuro. O PS justificou a sua proposta com o acatamento do parecer dos operadores e com o facto de não trazer qualquer alteração ao quadro em vigor, tendo ainda esclarecido que a concessionária do serviço público não está abrangida pelo n.º 3, porque opera ao abrigo de um contrato de concessão e não de uma licença, e recordado que com este artigo deve relacionar-se a proposta do PS para aditamento de um novo artigo 9.º à PPL, com renumeração dos existentes, no



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

qual se prevê uma reavaliação destas normas com o início da televisão digital terrestre. O PCP discordou tanto do texto da PPL como da proposta do PS e argumentou que com esta norma o Governo pretende garantir a concentração da propriedade dos meios de comunicação social, ao contrário do disposto na Constituição. O PSD considerou a proposta do PS melhor do que a da PPL, mas considerou que a discussão da concentração da propriedade dos meios de comunicação social deveria ser feita em sede legislativa própria e não na alteração à Lei da Televisão. O CDS-PP concordou com a proposta do PS e discordou da do BE por a considerar uma limitação desnecessária ao desenvolvimento do sector. O Presidente da Comissão alertou para o facto de que a proposta do PS apenas corrige um lapso da PPL, porque, excluindo a RTP, apenas existem dois operadores, logo, cada um tem 50% das licenças; se se incluir a RTP no âmbito desta norma, seria ela a incumprir a lei, porque deteria logo pelo menos 50% das licenças.

- Submetida à votação, a proposta de **alteração do n.º 3**, apresentada pelo **BE**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **proposta de alteração do n.º 3** apresentada pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PSD, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este número;
 - De seguida, procedeu-se à votação **da epígrafe e os n.ºs 1 e 2** deste artigo, conforme propostos pela **PPL**, os quais foram **aprovados**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
 - O **n.º 4** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do BE, votos contra do PSD e a abstenção do PCP;
 - O **n.º 5** foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PSD e as abstenções do BE e do PCP;
 - Finalmente, o **n.º 6** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PSD e do PCP e a abstenção do BE.
- **Aditamento de um artigo 40.º-A à Lei n.º 27/2007 – aprovado por unanimidade.**
 - **Aditamento de um artigo 40.º-B à Lei n.º 27/2007** – foram apresentadas propostas pelo BE e pelo PS. O BE justificou a sua proposta, afirmando que a Directiva impõe mínimos de protecção mas nada impede que a lei aumente a protecção aos consumidores. O PS informou que da sua proposta é necessário retirar a expressão “reportagens”, na redacção da alínea d) do n.º 3, uma vez que estas já estão incluídas no conceito de “obra criativa”.
 - Submetida à votação a **proposta do BE para alteração do n.º 1**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - A **proposta do BE para alteração da alínea a) e consequente eliminação das alíneas c) e d) do n.º 3** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- De seguida, foi votada a **proposta do PS** para **alteração da alínea d) do n.º 3** deste artigo, tendo sido **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para esta alínea;
 - Foram depois votados os **n.ºs 1 e 2** deste artigo, os quais foram **aprovados por unanimidade**;
 - O **corpo do n.º 3 e as suas alíneas a) e b)** foram **aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
 - A **alínea c) do n.º 3** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
 - Finalmente, foi votado o **restante artigo**, o qual foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e a abstenção do BE.
- **Aditamento de um artigo 40.º-C à Lei n.º 27/2007 – aprovado por unanimidade.**
 - **Aditamento de um artigo 41.º-A à Lei n.º 27/2007** – foi apresentada uma proposta de alteração do n.º 8 pelo BE, que a justificou com a articulação com a proposta apresentada para o artigo anterior e com o facto de ser difícil avaliar o prejuízo para o desenvolvimento físico e mental dos menores. O PS referiu a existência de auto-regulação na área da publicidade nos programas infantis. O PSD criticou o conceito vago (valor comercial significativo) utilizado no n.º 7.
 - Submetida à votação, a **proposta do BE de alteração do n.º 8** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Submetido à votação, foi o **n.º 3** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do BE e as abstenções do PSD e do PCP;
 - Os **n.ºs 2, 4 e 5** foram **aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP;
 - O **restante artigo** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 41.º-B à Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada uma proposta de alteração do n.º 3 pelo PS. O PS informou que da sua proposta é necessário retirar a expressão “reportagens”, uma vez que estas já estão incluídas no conceito de “obra criativa”.
 - Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 3** apresentada pelo **PS aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP, tendo ficado **prejudicada a redacção da PPL** para este número;
 - O **restante artigo** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 41.º-C à Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada uma proposta de alteração pelo BE, que defendeu que os patrocínios e as ajudas à produção acabam por ser formas de fazer publicidade, por isso os seus tempos de emissão devem ser contados como tal.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A **proposta de alteração** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Submetido à votação, este **artigo** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 41.º-D à Lei n.º 27/2007** – Foi apresentada pelo BE uma proposta de alteração ao n.º 2.
 - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - O **n.º 2 do texto da PPL** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;
 - O **restante artigo** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 51.º-A à Lei n.º 27/2007** – Apresentado pelo BE, que defendeu que o serviço público tem um programa e deve ser concessionado à RTP, não se justificando a existência de limite temporal a essa concessão. Afirmou ainda que esta proposta está, de certo modo, ligada à proposta do PS para alteração do artigo 52.º. O PS defendeu que o período de 16 anos para o contrato de concessão é o que existe já na lei e apenas propõe, quanto ao artigo 52.º, a menção expressa à RTP. O PCP pronunciou-se no sentido de que não vê vantagem em fazer referência expressa à RTP no texto da lei.
 - Submetida à votação, a **proposta de aditamento deste artigo**, apresentada pelo **BE**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 56.º-A à Lei n.º 27/2007** – Apresentado pelo BE, sendo uma proposta similar à apresentada para a Lei da Rádio, com a finalidade de clarificação e responsabilização de todas as partes. O CDS-PP pronunciou-se contra, afirmando que se estaria a parlamentarizar o Conselho de Administração da RTP. O PCP também não concordou com a proposta, por entender que se estaria a parlamentarizar esta questão na tentativa de resolver a sua governamentalização.
 - Submetida à votação a **proposta de aditamento deste artigo**, apresentada pelo **BE**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE.
 - **Aditamento de um artigo 77.º-A à Lei n.º 27/2007** – Submetido à votação, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
 - **Aditamento de um artigo 86.º-A à Lei n.º 27/2007** – **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
 - **Aditamento de um artigo 86.º-B à Lei n.º 27/2007** – **aprovado** por **unanimidade**;
- ❖ **Artigo 6.º da PPL** – **Aprovado** por **unanimidade**.
 - ❖ **Artigo 7.º da PPL** – **Aprovado** por **unanimidade**.
 - ❖ **Artigo 8.º da PPL** – **Aprovado** por **unanimidade**.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ❖ **Aditamento de um novo artigo 9.º**, com renumeração dos artigos 9.º e 10.º da PPL, contendo uma norma transitória, apresentado pelo **PS** – o Presidente da Comissão propôs a inserção da partícula “não” antes de “concentração”, o que foi aceite pelo PS. **Aprovado por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 9.º da PPL** (renumerado como artigo 10.º) – **Aprovado por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 10.º da PPL** (renumerado como artigo 11.º) – O **PS** apresentou uma **proposta de aditamento** de um **n.º 2**, transformando o corpo do artigo em n.º 1. Tanto o **corpo do artigo**, numerado como n.º 1, como a **proposta de aditamento do n.º 2** foram **aprovados por unanimidade.**

5. Segue, em anexo, o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 2 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)